

Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO
Em 27/08/03
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital I

llos

MOÇ 499/2003

MOÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Comissão de Plenário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 27/08/03

Paulo Roberto Guimarães do Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Parabeniza o Agente de Polícia da Delegacia de Repressão a Furtos, Jorge Luiz Rodrigues de Souza, pela prisão em flagrante de bandidos que adulteravam gasolina.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares parabenizar o Agente de Polícia da Delegacia de Repressão a Furtos, Jorge Luiz Rodrigues de Souza, pela prisão em flagrante de bandidos que adulteravam gasolina.

JUSTIFICAÇÃO

A competência do Agente de Polícia Jorge Luiz Rodrigues de Souza lotado na Delegacia de Repressão a Furtos merece todo o nosso aplauso pela eficiência e competência dos trabalhos de investigação que culminaram com a prisão de: Cláudio Leão, Eduardo Carrijo, Otacílio Ferreira, Roberto Rocha dos Reis, Vicente Paulo da Cruz, Sônia Maria da Cruz e Benedito José da Cruz.

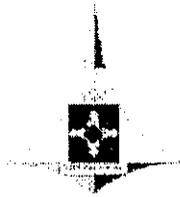
O esquema contava com a participação de motoristas de caminhões-tanque, que saíam da base da Petrobrás e burlando o lacre de proteção retiravam de 200 a 250 litros de gasolina do tanque e depois adulteravam com álcool ou solventes.

Por meio de uma denúncia anônima, chegou-se ao esquema de adulteração. Durante uma semana, agentes policiais observaram a fraude e no último dia 21 de agosto o flagrante aconteceu.

AP

PROTCCLO LEGISLATIVO
MOÇ n.º 499/03
Fls. n.º O R I T A

26/RECO/03 622 42 713



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Fábio Barcellos

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de parabenizar o Agente de Polícia Jorge Luiz Rodrigues de Souza lotado na Delegacia de Repressão a Furtos que tanto vem trabalhando para dar mais segurança à população do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Fábio Barcellos
Deputado Distrital

